

Lei nº 887/75

Silveirino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º As aulas ministradas no Colégio Comercial

Municipal passam a ser remunerados na base de CR\$. 10.00 (dez cruzeiros), por aula.

Artigo 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os seus benefícios serem pagos a partir de 1º de março do corrente exercício.

Artigo 3º

Revagam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 16 de setembro de 1975.

Severino Batista Pereira  
Prefeito Municipal

Antonio Ledesma Filho  
Ass. Tec. Administrativo